DECRETO Nº 248, DE 03 DE JUNHO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 690.000,000, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.604, DE 31 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância na importância de R$ 690.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	02 01 01	CHEFIA DE GABINETE	100.000,00
Ficha:	447 – 04.843.0024.1069.0000	AQUIS. DE EQUIPAMENTO, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
	4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	F.R.: 0 01 00
Local:	02 04 10	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	80.000,00
Ficha:	167 – 12.306.0009.1000.0016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	F.R.: 0 01 00
Local:	02 04 05	ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00
Ficha:	124 – 12.361.0014.1010.0004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	200 001	EDUCAÇÃO 25%	F.R.: 0 01 00
Local:	02 09 13	LIMPEZA PUBLICA	260.000,00
Ficha:	405 – 15.452.0041.2024.0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	F.R.: 0 01 00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			
Local:	02 03 01	DIVISÃO DE FINANÇAS	- 610.000,00
Ficha:	81 – 99.999.0099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	3.3.90.39.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	F.R.: 0 01 00
Local:	02 04 10	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	- 80.000,00
Ficha:	172 – 12.306.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	F.R.: 0 01 00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 03 de junho de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 541 – Ano 2019 | Segunda-feira, 03 de Junho de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 248, DE 03 DE JUNHO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 690.000,000, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.604, DE 31 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância na importância de R$ 690.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	02 01 01	CHEFIA DE GABINETE	100.000,00	
Ficha:	447 – 04.843.0024.1069.0000	AQUIS. DE EQUIPAMENTO, MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS		
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	110 000	GERAL	F.R.: 0 01 00	
Local:	02 04 10	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	80.000,00	
Ficha:	167 – 12.306.0009.1000.0016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		110 000
	GERAL	F.R.: 0 01 00		
Local:	02 04 05	ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00	

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 541 – Ano 2019 | Segunda-feira, 03 de Junho de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Ficha:	124 – 12.361.0014.1010.0004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		200 001
	EDUCAÇÃO 25%	F.R.: 0 01 00		
Local:	02 09 13	LIMPEZA PUBLICA	260.000,00	
Ficha:	405 – 15.452.0041.2024.0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		110 000
	GERAL	F.R.: 0 01 00		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:				
Local:	02 03 01	DIVISÃO DE FINANÇAS	- 610.000,00	
Ficha:	81 – 99.999.0099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	3.3.90.39.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	110 000	GERAL	F.R.: 0 01 00	
Local:	02 04 10	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	- 80.000,00	
Ficha:	172 – 12.306.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		110 000
	GERAL	F.R.: 0 01 00		

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 541 – Ano 2019 | Segunda-feira, 03 de Junho de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 03 de junho de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.103
de 3 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração da carga horária da servidora Luciane Bonissoni, ocupante do emprego público de Enfermeiro(a), e dá outras providências

Silvio Martins, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XIII, artigo 71, da Lei Orgânica do Município – LOM,

Considerando a necessidade da Administração Municipal ter um Enfermeiro responsável pelo PSF – Unidade Bela Vista, denominada "Lineu Zacharias" com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias;

Considerando que o Departamento de Saúde carece de profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais para a demanda de serviços e para não correr riscos de perder verbas de natureza federal de incentivo para melhorar o padrão de atendimento à população;

Considerando que o Município esta tomando as providências necessárias para criação de emprego público de Enfermeiro com carga horária de 40 horas semanais;

Considerando que a própria servidora se manifestou favoravelmente pela alteração da jornada de trabalho através de documento formalizado pela própria servidora.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica alterada a jornada de trabalho, em caráter excepcional e por tempo determinado de 90 dias, da servidora municipal Luciane Bonissoni, RG nº 47.975.687-9, de 20 horas semanais para 40 horas semanais do emprego público de Enfermeiro, referência 11-A, com majoração de jornada pretendida, aumentando-se proporcionalmente os seus vencimentos, devendo as horas excedentes serem pagas como horas normais, sob pena de ofensa ao comando constitucional inserto no art. 37, XV, da Constituição Federal e obtenção indevida por parte do poder público.

Artigo 2º - O prazo determinado de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado mediante interesse público e anuência da servidora.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br